



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO Nº 75/2019

Pregão Presencial nº 43/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionado.

Reuniram-se no dia 05 de agosto de 2019, às 10:00 horas, a Pregoeira da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para decidir sobre a habilitação da empresa **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, que na data do dia 02 de agosto de 2019, apresentou a documentação, via e-mail, declarada incorreta na ata nº 72/2019, e por estar atendendo ao solicitado em edital, tornou-se e foi declarada **HABILITADA**. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:10min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

SILMARA CRISTINA CAMPIAO GALEGO
Pregoeira
CPF: 839.645.331-49

HELISSON MATAMA
Membro
CPF: 037.155.119-66

ANA PAULA PIRES RODRIGUES SANTOS
Membro
CPF: 056.817.859-98

KELLI CRISTINE VILELA BASSI
Membro
897.671.529-20

LICITAÇÃO - SANTA MARIANA -PR

De: Luana Bueno <luana.bueno896@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 10:05
Para: licitacao@santamariana.pr.gov.br
Assunto: Certidão federal
Anexos: CND Federal.pdf

Bom dia Luanda,

Conforme contato por telefone, segue em anexo certidão federal da empresa Bruna Noda;

Att
Luana.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized signature and the letters 'M' and 'N'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI
CNPJ: 24.293.119/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:59:56 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: 40C2.9E94.8DBD.1DD8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/08/2019 09:54